## **LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de apoio financeiro com a Entidade Lar Imaculado Coração de Maria, estabelecida no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, para atendimento de pessoas idosas oriunda do município de Araputanga, em situação de risco social, atendendo o que estabelece a Política de Atendimento ao Idoso, do Estatuto do Idoso.

**Parágrafo único:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela avaliação da condição de vulnerabilidade social do idoso a ser encaminhado.

**Art. 2º –** O apoio financeiro de que trata o artigo anterior será na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por idoso atendido, ficando vinculado o repasse a apresentação de relatório mensal expedido pela direção da instituição com nome completo, origem e demais informações pertinentes aos respectivos idosos atendidos, limitado aos créditos orçamentários estabelecidos na lei orçamentária.

**Art. 3º –** Fica autorizado também o Poder Executivo Municipal a repassar em parcela única o valor fixo de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 06/2014, firmado com o Ministério Público Estadual, pela Gestão anterior, relativo aos atendimentos realizados no exercício de 2015.

**Art. 4º -** As despesas criadas por esta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e eventuais créditos adicionais.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100 CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

## Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal